



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 307
PROC. Nº PC0062026
RUBRICA [assinatura]



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 010/2026

À(o)

Sr. **MARCIO RENE NUNES DA SILVA**

Representante Legal da Empresa: **MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA - 24.129.040/0001-04**

Com endereço à RODOVIA BR 230, S/N, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão

Contatos: (99) 8815-7472 | douglas_dgr@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmitex, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2026025/2026, no valor total de R\$ 324.700,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/2021.

A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epígrafe, que porventura estejam vencidas.

Pastos Bons - MA, 11 de Maio de 2026

[assinatura]
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 208
PROC. Nº PE006/2026
RUBRICA [assinatura]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026025/2026



OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmitex, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 324.700,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 12 de Maio de 2026
FINAL: 12 de Maio de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.129.040/0001-04
RODOVIA BR 230, S/N, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão
douglas_dgr@hotmail.com, (99) 8815-7472,
MARCIO RENE NUNES DA SILVA, CPF nº 832.591.393-20

PREÂMBULO

Aos 12 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmitex, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação,

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 309
PROC. Nº PE 006/2026
RUBRICA (assinatura)



sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmitex, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

(Assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 310
PROC. Nº PE006/2026
RUBRICA [assinatura]
 **PASTOS BONS**

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 311
PROC. Nº PE006/2016
RUBRICA K
 **PASTOS BONS**

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

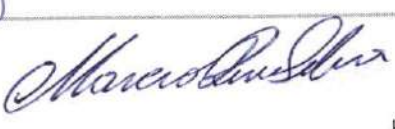
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 312
PROC. Nº Pe 006/2020
RUBRICA [assinatura]
 **PASTOS BONS**

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

 *Marcelo Silva*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 313
PROC. Nº PE006/2020
RUBRICA [assinatura]
 **PASTOS BONS**

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 314
PROC. Nº PE006/2026
RUBRICA [assinatura]
 **PASTOS BONS**

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE NO MUNICÍPIO - Servido em buffet aquecido, com no mínimo; 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café.	-	Und	1.500	R\$ 42,55	R\$ 63.825,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE NO MUNICÍPIO - Servido em buffet aquecido, com no mínimo; 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café.	-	Und	500	R\$ 42,55	R\$ 21.275,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTA) - TIPO MARMITEX - Embalagem individual de isopor, tipo marmitex nº 09 descartável. Composição: 720 gramas com	-	Und	6.000	R\$ 29,95	R\$ 179.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 315
PROC. Nº PE 006/2026
RUBRICA (R)



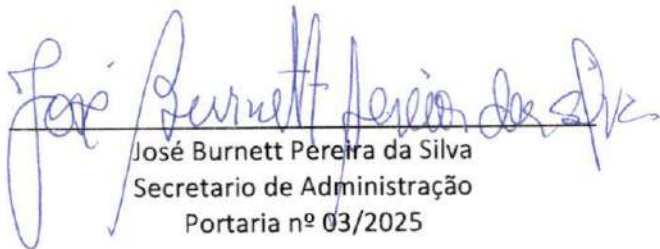
	produtos de 1ª qualidade, contendo uma porção de 250gramas de arroz do tipo 1 agulha longo / 01 (uma) porção de 100 gramas de feijão de Boa qualidade do tipo carioquinha ou preto / 01 (uma) porção de salada em embalagem individual / 01 (uma) porção de 70gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas / 300gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTA) - TIPO MARMITEX - Embalagem individual de isopor, tipo marmitex nº 09 descartável. Composição: 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo uma porção de 250gramas de arroz do tipo 1 agulha longo / 01 (uma) porção de 100 gramas de feijão de Boa qualidade do tipo carioquinha ou preto / 01 (uma) porção de salada em embalagem individual / 01 (uma) porção de 70gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas / 300gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	-	Und	2.000	R\$ 29,95	R\$ 59.900,00
Valor Total						R\$ 324.700,00

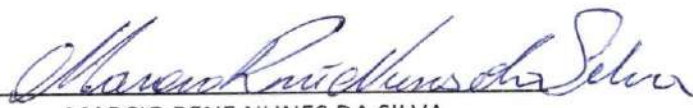
Pastos Bons - MA, 12 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025


MARCIO RENE NUNES DA SILVA
CPF nº 832.591.393-20



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01371 / 2026
ISSN - 2965 - 0979
QUARTA - 13 DE MAIO DE 2026

EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026025/2026	FOLHAS. Nº	516	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 278/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	PROC. Nº	PE0061/2026	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 279/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024	RUBRICA	(R)	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026023/2026			3
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024010/2024			3

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026025/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmite, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 324.700,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de Maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	12 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José

CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Burnett Pereira da Silva	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	24.129.040/0001-04
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 230, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8815-7472	E-MAIL:	douglas_dgr@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MARCIO RENE NUNES DA SILVA	CPF:	832.591.393-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marc a	Unidad e	Quant .	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE NO MUNICÍPIO - Servido em buffet aquecido, com no mínimo; 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e	-	Und	1.500	R\$ 4 2,55	R\$ 63.825 ,00



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.pastosbons.ma.gov.br

EXECUTIVO

1 / 4



	café.					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE NO MUNICÍPIO - Servido em buffet aquecido, com no mínimo; 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café.	-	Und	500	R\$ 4 2,55	R\$ 21.275 ,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTA) - TIPO MARMITEX - Embalagem individual de isopor, tipo marmitex nº 09 descartável. Composição: 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo uma porção de 250gramas de arroz do tipo 1 agulha longo / 01 (uma) porção de 100 gramas de feijão de Boa qualidade do tipo carioquinha ou preto / 01 (uma) porção de salada em embalagem individual / 01 (uma) porção de 70gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas / 300gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	-	Und	6.000	R\$ 2 9,95	R\$ 179.70 0,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTA) - TIPO MARMITEX - Embalagem individual de isopor, tipo marmitex nº 09 descartável. Composição: 720 gramas com produtos de 1ª	-	Und	2.000	R\$ 2 9,95	R\$ 59.900 ,00

qualidade, contendo uma porção de 250gramas de arroz do tipo 1 agulha longo / 01 (uma) porção de 100 gramas de feijão de Boa qualidade do tipo carioquinha ou preto / 01 (uma) porção de salada em embalagem individual / 01 (uma) porção de 70gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas / 300gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).

FOLHAS. 11

317

PROC. Nº

Pec006/2026

RUBRICA

K

Valor Total

R\$ 324.700,00

Pastos Bons - MA, 12 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
José Burnett Pereira da Silva Secretário de Administração Portaria nº 03/2025	MARCIO RENE NUNES DA SILVA CPF nº 832.591.393-20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 278/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 278/2024 que objetiva a contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: R D DE SOUSA, CNPJ nº 37.151.888/0001-73. Valor Global: R\$ 36.020,00 (trinta e seis mil e vinte reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 279/2024, assinado em 10/11/2025. Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 279/2024 que objetiva a Contratação de empresa para os serviços de Buffet (Arroz, Frango, Carne, Saladas Diversas, Farofa) e Lanches (Salgados diversos (Pastel, Coxinha, Cartucho), Cachorro-Quente, Creme de Galinha, Sanduiche Natural e Sucos naturais etc.), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024026/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: R D DE SOUSA, CNPJ nº 37.151.888/0001-73. Valor Global: R\$ 130.017,50 (cento e trinta mil, dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Novembro de 2025.





Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01371 - QUARTA - 13 DE MAIO DE 2026
ISSN - 2965-0976

FOLHAS. Nº 318
PROC. Nº PE 006/2026
RUBRICA [assinatura]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2026.05.13

22:59:34 -03'00'



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.pastosbons.ma.gov.br

EXECUTIVO

4/4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 319
PROC. N° Pe006/2026
RUBRICA [assinatura]



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026025/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmite, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 324.700,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	12 de Maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	12 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	05.277.173/0001-75
LOGRADOURO:	Avenida Domingos Sertão, 1000	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	José Burnett Pereira da Silva	CPF:	293.780.443-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	24.129.040/0001-04
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 230, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8815-7472	E-MAIL:	douglas_dgr@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MARCIO RENE NUNES DA SILVA	CPF:	832.591.393-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE NO MUNICÍPIO - Servido em buffet aquecido, com no mínimo; 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café.	-	Und	1.500	R\$ 42,55	R\$ 63.825,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALMOÇO NO SISTEMA SELF SERVICE NO MUNICÍPIO - Servido em buffet aquecido, com no mínimo; 02 tipos de salada, 02 tipos de carnes (bovina	-	Und	500	R\$ 42,55	R\$ 21.275,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 320

PROC. Nº PE006/2026

RUBRICA [assinatura]

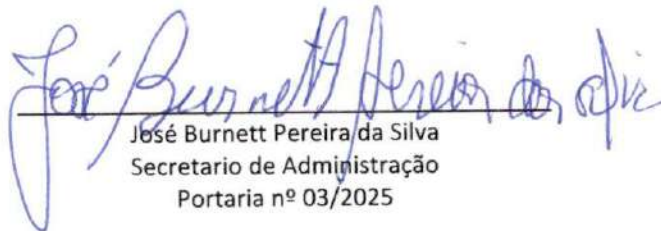
	e avícola), 01 tipo de massa, feijão, 350 ml de bebida gelada (refrigerante ou suco natural ou polpa), 01 sobremesa e café.					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTA) - TIPO MARMITEX - Embalagem individual de isopor, tipo marmitex nº 09 descartável. Composição: 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo uma porção de 250gramas de arroz do tipo 1 agulha longo / 01 (uma) porção de 100 gramas de feijão de Boa qualidade do tipo carioquinha ou preto / 01 (uma) porção de salada em embalagem individual / 01 (uma) porção de 70gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas / 300gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	-	Und	6.000	R\$ 29,95	R\$ 179.700,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTA) - TIPO MARMITEX - Embalagem individual de isopor, tipo marmitex nº 09 descartável. Composição: 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo uma porção de 250gramas de arroz do tipo 1 agulha longo / 01 (uma) porção de 100 gramas de feijão de Boa qualidade do tipo carioquinha ou preto / 01 (uma) porção de salada em embalagem individual / 01 (uma) porção de 70gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas / 300gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	-	Und	2.000	R\$ 29,95	R\$ 59.900,00
Valor Total					R\$ 324.700,00	

Pastos Bons - MA, 12 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA


José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025


MARCIO RENE NUNES DA SILVA
CPF nº 832.591.393-20



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE PREFEITO

PORTARIA N.º 49/2026-GAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026025/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026025/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026025/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026025/2026

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026025/2026

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 21 Nº 09/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026 Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pastos Bons - MA e dá outras providências.

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 49/2026-GAB "Dispõe sobre a vacância de Cargo Público Efetivo em Virtude do APOSENTADORIA dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o art. 92, V da Lei 09/1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons-MA); RESOLVE: Art. 1º- DECLARAR VACÂNCIA do Cargo Público Efetivo, de AOSD, provido pela servidora MARIA MADALENA CRUZ DA SILVA, em virtude da APOSENTADORIA do titular. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de maio de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026, assinado em 20/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmite, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026025/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.129.040/0001-04. Valor Global: R\$ 97.410,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e dez reais). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2026. Vigência Final: 20 de Maio de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 20 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026, assinado em 20/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmite, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026025/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.129.040/0001-04. Valor Global: R\$ 90.916,00 (noventa mil e novecentos e dezesseis reais). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2026. Vigência Final: 20 de Maio de 2027. Vera Lúcia

FOLHAS. Nº 321
PROC. Nº PE006/2026
RUBRICA [assinatura]

Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde, Pastos Bons - MA, 20 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026, assinado em 20/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmite, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026025/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.129.040/0001-04. Valor Global: R\$ 98.264,30 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2026. Vigência Final: 20 de Maio de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 20 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026, assinado em 20/05/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmite, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026025/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.129.040/0001-04. Valor Global: R\$ 38.109,70 (trinta e oito mil, cento e nove reais e setenta centavos). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2026. Vigência Final: 20 de Maio de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 20 de Maio de 2026.

ERRATA

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 - A Secretaria Municipal de Administração de Pastos BONS/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente ERRATA referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 2026025/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026, LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido ato, Pastos Bons/MA, 12 de maio de 2026. José Burnett Pereira da Silva

Secretário Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.





FOLHAS. Nº 322
PROC. Nº PE006/2026
RUBRICA [assinatura]



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.05.21
20:21:03 -03'00'

